



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

## **EDITAL GDG n.º 015/2025**

**O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

Eleições para Representantes **DISCENTE DO CURSO DE MEDICINA** na **CONGREGAÇÃO** - Artigo 45 do Regimento da FAMERP – Eleições para 11 assentos, considerando que o mandato da representação do 12 assento expirar-se-á em 20/06/25.

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 24 de Fevereiro até às 23h59min do dia 28 de Fevereiro de 2025, através de um formulário que será encaminhado pelo e-mail institucional (@edu.famerp.br).

**Artigo 2º** - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após será enviados à Secretária Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

**Artigo 3º** - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP, a partir das 10h no dia 07 de Março de 2025, cabendo recurso que deverá ser protocolado presencialmente no dia 10 de Março de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo da FAMERP.

**Artigo 4º** - O resultado dos recursos será divulgado no dia 11 de Março de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

**Artigo 5º** - A eleição dar-se-á a partir da 09h do dia 12 de Março de 2025 e se encerrará no dia 13 de Março de 2025, às 15h. A votação ocorrerá através da



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

plataforma de votação “Helios Voting”. Os eleitores receberão um link no e-mail institucional (@edu.famerp.br), para acessar a votação.

**Artigo 6º** Os critérios para desempate, para os representantes discentes: serão eleitos os candidatos com mais idade.

**Artigo 7º** - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 18 de Março de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, presencialmente, pelo Setor de Protocolo, no dia 20 de Março de 2025, das 9h às 15h.

**Artigo 8º** - Os resultados dos recursos , referente às eleições, serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 21 de março de 2025, a partir das 10 h.

**Artigo 9º** - Os resultados finais das eleições serão publicados no Portal da FAMERP, no dia 25 de março de 2025, a partir das 10h.

**Artigo 10** - A Secretaria Geral e Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.

**Artigo 9º-** O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**  
**Diretor Geral**